

Resolução N.º 26

(De 19 - 6 - 1964)

A Câmara Municipal de Potirendaba decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica criada a Biblioteca da Câmara Municipal de Potirendaba cujo funcionamento far-se-á em dependência do prédio da Edilidade local, em sala comum com a da respectiva secretaria.

Art. 2.º - Constituirá acervo da Biblioteca da Câmara Municipal livros, documentos, revistas, impressos, etc., referentes a leis ou jurisprudência sobre administração pública ou de interesse ao exercício de mandato eletivo.

Art. 3.º - As despesas por ventura decorrentes de instalação e funcionamento da instituição ora criada, até ao máximo de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), correrão por conta de verbas contidas no orçamento vigente, enquadradas nas alíneas - Despesas Diversas - Código 931 - 89904.

Art. 4.º - A administração da biblioteca da Câmara Municipal caberá ao Diretor de Secretaria, sem maior ônus ao erário municipal e por decorrência de imposição contida na Resolução que estrutura a referida Secretaria.

Art. 5.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 19 de junho de 1964.

Jose Penari

Presidente em exercício.

1.º Secretário

2.º Secretário em exercício



Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às fls. 87 (verso) do livro próprio e em seguida afixada em lugares públicos costumeiros.

Jose Macdonald Amato

Diretor de Secretaria